PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 178 DE 28 DE JUNHO DE 1994.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM PRÉDIO COM ... 518,88 m2, À RUA ANGELICA, NESTA CIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio com 518,88 metros quadrados, à rua Angélica, nesta cidade, destinado à instalação do **DESTACAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.**

ARTIGO 2º - O imóvel em questão permanecerá como próprio da Municipalidade, sendo transferido após o término da obra, à Corporação indicada no artigo 1º, mediante cessão de uso, por prazo indeterminado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Junho de 1994.

Dr. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

fls 166v, 167

TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 — TEL.: (0244) 42-3316 — FAX. (0244) 42-3316 — CEP: 27123-080